



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 832/2013 – CONFERE

Aprova a segunda edição do Manual de Procedimentos Administrativos, Contábeis e Financeiros para adoção pelos órgãos integrantes do Sistema Confere/Cores.

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no artigo 6º, VII da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965 e do artigo 6º, XVIII do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas que regem os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis a serem praticados pelos órgãos do Sistema Confere/Cores.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a uniformidade dos procedimentos necessários à regular gestão dos referidos órgãos, objetivando, também, facilitar o Conselho Federal no cumprimento de sua finalidade institucional de acompanhamento e fiscalização das entidades regionais a ele subordinados,

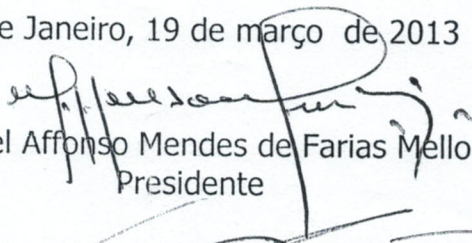
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Federal na Reunião Plenária Ordinária de 2012, que outorgou poderes à Diretoria-Executiva para aprovação final do texto,


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a segunda edição do Manual de Procedimentos do Sistema Confere/Cores, contendo as normas Administrativas, Financeiras e Contábeis para adoção pelos órgãos integrantes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2013


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Presidente


Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro


SBA/jl